



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018
Processo nº 08320.004427/2017-22
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA
FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA
A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Rua I, número 300, Quadra 17-A, Loteamento Parque Eldorado, Bairro Alvorada, CEP 78.048-832, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **ÁDERSON VIEIRA LEITE**, nomeado pela Portaria nº 40/2016-MJ, de 21 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 22 de janeiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 002.274.586-64, portador da Carteira de Identidade n.º 6991027, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.049.599/0001-62, sediado(a) na Rua China, quadra 08, lote 16, Parque das Mangabeiras em Várzea Grande doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ADEMIR GERMANO DE FREITAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11114681, expedida pela (o) SJ/MT, e CPF nº 802.113.561-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.004427/2017-22** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **20/2018**, decorrente do Pregão nº **04/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a **Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, Reajuste contratual e Mudança de endereço para a sede definitiva**

1.1. O novo endereço da prestação de serviços realizados na Sede provisória desta Superintendência passará a ser prestado na Sede definitiva reformada, a saber:

1.1.1. **Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso - SR/PF/MT.** Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro: Araés, Cuiabá-MT, CEP 78008-902. Telefone: (65) 3927-9158.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo será de **25 de junho de 2020 a 25 de junho de 2021.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1. O valor trimestral da contratação passará a ser de **R\$ 17.113,77** (dezesete mil, cento e treze reais e setenta e sete centavos), perfazendo, o valor total anual de **R\$ 68.455,09** (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

3.2. Conforme, previsão contratual contida na Cláusula Sexta do instrumento de Contrato:

*“O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **IPCA**.*

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.”

3.2.1. O valor do contrato foi reajustado, conforme planilhas abaixo:

ITENS/GRUPOS	VALOR ANUAL DOS ITENS/GRUPO SERVIÇOS	VALOR REAJUSTADO	VALOR ANUAL DOS ITENS/GRUPO APÓS O REAJUSTE
DPF/BRG	R\$ 11.354,16	R\$ 272,42	R\$ 11.626,58
DPF/CAE	R\$ 19.560,66	R\$ 469,31	R\$ 20.029,98
DPF/ROO	R\$ 11.724,88	R\$ 281,31	R\$ 12.006,19
DPF/SIC	R\$ 10.815,17	R\$ 259,49	R\$ 11.074,66
TOTAL:	R\$ 53.454,87	R\$ 1.282,53	R\$ 54.737,40

ITENS/GRUPOS	VALOR ANUAL DOS ITENS/GRUPO MATERIAIS	VALOR REAJUSTADO	VALOR ANUAL DOS ITENS/GRUPO APÓS O REAJUSTE
DPF/BRG	R\$ 3.100,99	R\$ 74,40	R\$ 3.175,39
DPF/CAE	R\$ 4.093,30	R\$ 98,21	R\$ 4.191,51
DPF/ROO	R\$ 3.100,99	R\$ 74,40	R\$ 3.175,39
DPF/SIC	R\$ 3.100,99	R\$ 74,40	R\$ 3.175,39
TOTAL:	R\$ 13.396,27	R\$ 321,41	R\$ 13.717,68

ITENS/GRUPOS	VALOR ANUAL ANTERIOR DOS ITENS/GRUPOS	VALOR REAJUSTADO	VALOR ANUAL DOS ITENS/GRUPO APÓS O REAJUSTE
DPF/BRG	R\$ 14.455,15	R\$ 346,82	R\$ 14.801,97
DPF/CAE	R\$ 23.653,96	R\$ 567,52	R\$ 24.221,49
DPF/ROO	R\$ 14.825,87	R\$ 355,71	R\$ 15.181,58
DPF/SIC	R\$ 13.916,16	R\$ 333,89	R\$ 14.250,05
TOTAL:	R\$ 66.851,14	R\$ 1.603,95	R\$ 68.455,09

Cálculo % do REAJUSTE (Variação)			
ITENS/GRUPOS	VALOR ANUAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO	Percentual de Variação IPCA(%) + OU-
DPF/BRG	R\$ 14.455,15	R\$ 14.801,97	2,40
DPF/CAE	R\$ 23.653,96	R\$ 24.221,49	2,40
DPF/ROO	R\$ 14.825,87	R\$ 15.181,58	2,40
DPF/SIC	R\$ 13.916,16	R\$ 14.250,05	2,40
TOTAL:	R\$ 66.851,14	R\$ 68.455,09	2,40

ITENS/GRUPOS	VALOR TRIMESTRAL DOS ITENS (Serviço e Material) por/GRUPO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO POR ITEM TRIMESTRAL	VALOR REAJUSTADO POR ITEM ANUAL	VALOR ANUAL DOS ITENS/GRUPO APÓS O REAJUSTE
DPF/BRG	R\$ 3.700,49	R\$ 86,70	R\$ 346,82	R\$ 14.801,97
DPF/CAE	R\$ 6.055,37	R\$ 141,88	R\$ 567,52	R\$ 24.221,49
DPF/ROO	R\$ 3.795,39	R\$ 88,93	R\$ 355,71	R\$ 15.181,58
DPF/SIC	R\$ 3.562,51	R\$ 83,47	R\$ 333,89	R\$ 14.250,05
TOTAIS	R\$ 17.113,77	R\$ 400,99	R\$ 1.603,95	R\$ 68.455,09

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01/200374

Fonte: 100

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 3390.30/39

PI: PF99900AG20

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

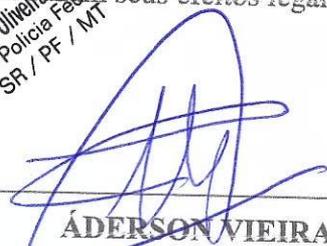
6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produza seus efeitos legais.



Carlos Eduardo de Oliveira Miranda
Delegado de Polícia Federal
DREX / SR / PF / MT


ÁDERSON VIEIRA LEITE
Superintendente Regional da SR/PF/MT
Representante legal da CONTRATANTE

Cuiabá/MT, 15 de junho de 2020.


ADEMIR GERMANO DE FREITAS
Representante legal da CONTRATADA